



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 77/2009

ATO DE CREDENCIAMENTO E OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de setembro de 2007, na alínea “d” do item 5 do §3º do artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no item 2 do §1º do artigo 2º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Ficam credenciados pela Secretaria da Fazenda, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de setembro de 2009, os estabelecimentos constantes no Anexo Único;

2 – Os estabelecimentos dos contribuintes ora credenciadas deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do Artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

3 – O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o item 1:

a) poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de testes / homologação da Secretaria da Fazenda, nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;

b) deverá, até o prazo de que trata o item 1, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe e completar as informações solicitadas pelo sistema;

c) estará habilitado a solicitar Autorização de Uso da NF-e a partir de 1º de setembro de 2009, no ambiente eletrônico de produção da NF-e nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;

d) poderá, na área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe, solicitar acesso ao ambiente eletrônico de produção antes da data de que trata o item 1, hipótese em que novo credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado;

4 – O contribuinte, ainda que enquadrado no regime do Simples Nacional, que esteja obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme previsto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, cujos



ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos do artigo 3º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) acessar o sistema de credenciamento disponível na página www.fazenda.sp.ov.br/nfe - opção credenciamento;
- b) selecionar o(s) estabelecimento(s) obrigado(s) à emissão de NF-e, conforme disposto no artigo 7º da Portaria CAT 162, de 29/12/2008;
- c) completar as informações solicitadas pelo sistema. Após esta etapa, o estabelecimento já terá acesso ao ambiente eletrônico de homologação da NF-e;
- d) solicitar o credenciamento no ambiente de produção da NF-e, por meio do botão "Credenciamento para emitir NF-e em produção".



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Relação de estabelecimentos de que trata o item 1, conforme artigo 7º e inciso LXX do Anexo Único da Portaria CAT 162, de 29/12/2008: fabricantes de produtos farmoquímicos.

CNPJ	Razão Social
00.013.619/0001-30	LABORATORIO EXTRANATUS LTDA EPP
00.434.691/0001-31	BASEFARMA IND QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
01.538.866/0002-02	CTA IND E COM IMP E EXP LTDA
03.198.606/0001-71	GLOBE QUIMICA S.A.
03.670.008/0001-53	LABORATORIOS GRASCON DO BRASIL LTDA
03.674.837/0002-95	PHAMASAIS DISTRIBUICAO E COM DE ESPECIAL
03.761.432/0001-03	FARMOCHEM PRODS FARM E BIOLOGICOS LTDA
04.310.390/0004-08	APC DO BRASIL LTDA
04.565.799/0001-14	NPA - NUCLEO DE PESQUISAS APLICADAS LTDA
04.653.539/0001-09	NEOBRAx LTDA
04.816.602/0002-53	BIO NUTRIENTES DO BRASIL LTDA
05.025.555/0001-01	ALPHA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
05.388.323/0001-18	BRARYL LTDA
05.799.909/0001-75	SCORPIIONS IND DE INSUMOS FARMACEUTICOS
05.887.171/0001-06	STARPACK - PROD QUIMICOS E FARM LTDA - E
06.964.955/0001-45	FARMOCHEM - PROD FARMOQUIMICOS E BIOLOGI
07.593.366/0001-60	NATURAL AMAZON HERBS PRODUCAO DE EXTRATO
07.650.340/0001-07	LQF LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO LTD
08.584.080/0001-81	SOLUCOES QUIMICAS BRASIL PIGMENTOS E SAI
08.820.007/0002-42	CYCLOBRAS IND COM E SERVICOS LABORATORIA
09.368.048/0001-21	QINOVA IND DE FARMOQUIMICOS LTDA. - ME
09.688.190/0001-56	ITACEL FARMOQUIMICA LTDA.
10.785.694/0001-73	PDT PHARMA IND E COM DE PROD FARM LTDA -
10.858.661/0001-06	BIO TAE IND E COM DE INSUMOS FARMACEUTIC
29.950.060/0003-19	NORTEC QUIMICA S/A
33.040.858/0001-39	DIOSYNTH PRODUTOS FARMO-QUIMICOS LTDA
38.856.605/0001-51	RJR NUTRIENTES E FARMOQUIMICOS LTDA
39.032.974/0001-92	VIC PHARMA IND E COM LTDA
43.016.773/0001-79	QUELUZ QUIMICA LTDA
49.330.970/0001-44	FATER-PRODUTOS FARMACEUTICOS HIGIENE LT
52.556.248/0001-37	FMAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
52.556.248/0002-18	F MAIA IND E COM LT
52.556.248/0004-80	F MAIA INDUSTRIA E COMERCIO LT
53.359.824/0001-19	BLANVER FARMOQUIMICA LT
53.359.824/0002-08	BLANVER FARMOQUIMICA LT
56.066.517/0001-38	FARMA SERVICE BIOEXTRACT LTDA



ESTADO DE SÃO PAULO

57.442.774/0005-13	GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LT
60.777.117/0006-12	HERVAQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
60.863.677/0001-85	NATURAL CORPORATION DO BRASIL IND E COM
60.879.418/0001-42	LABORATORIO ALPHA IND DE MEDICAMENTOS IM
61.362.182/0002-16	CHIMICA BARUEL LTDA
61.783.791/0001-68	PHYTOSUL PRODUTOS NATURAIS LTDA
65.795.023/0001-85	NATUREZA NATIVA IND ALIM MEDIC COSM LT
66.544.974/0001-44	BIOAGENCY BIOTECNOLOGIA E COMERCIO LT
66.986.746/0001-24	VOLP IND E COM LTDA
67.612.275/0001-57	NAPIE IND COM PROD FARMACOSMETICOS LT-ME
88.513.718/0001-22	CHEMS IND QUIMICA E FARMACEUTICA LT
96.451.976/0001-50	SERV ALCOOL QUIMICA E FARMACEUTICA LT